



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2003, DE 17/06/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado abaixo:

50	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
50102	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0019	Saúde Pública	
2056	Assist. Médica Sanit. Manut. do SUS	
339030	Material de Consumo	
Fonte 002	R\$ 30.000,00
50	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
50102	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0019	Saúde Pública	
2056	Assist. Médica Sanit. Manut. do SUS	
319004	Contratação por tempo determinado pessoal civil	
Fonte 002	R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

50	Secretaria Municipal de Saúde
50102	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0019	Saúde Pública
2061	Manutenção do Programa Saúde da Família
339030	Material de Consumo
Fonte 02 R\$ 30.000,00
50	Secretaria Municipal de Saúde Pública
50102	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0019	Saúde Pública
2056	Assist. Médica Sanit. Manut. do SUS
449052	Equipamento e Mat. Permanente
Fonte 02 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal